



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

8

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 - n.º 1251 - Distribuição Gratuita

COMTUR TERÁ REUNIÃO NO DIA 4 DE FEVEREIRO

REUNIÃO DO COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE Turismo

4/2/2026
Quarta-feira

CENTRO DE CONVENÇÕES
Auditório Paulo Egydio Martins –
Centro Administrativo Municipal
Prefeitura Jesus Adib Abi Chedid

19H

O encontro é aberto ao público e tem como objetivo discutir ações, projetos e políticas para o fortalecimento do turismo em Serra Negra.

O Conselho Municipal de Turismo (Comtur) de Serra Negra promoverá sua reunião periódica no dia 4 de fevereiro, às 19h, no Auditório Paulo Egydio Martins (antigo cinema) do Centro Administrativo Municipal Prefeitura Jesus Adib Abi Chedid, no Centro de Convenções.

O Comtur tem como objetivo fomentar o desenvolvimento do turismo de Serra Negra por meio

da colaboração entre o poder público e a sociedade civil, formulando políticas, promovendo os atrativos e incentivando projetos, funcionando como um órgão consultivo deliberativo e de assessoramento, discutindo e propondo diretrizes para o setor de forma sustentável. A reunião é aberta ao público, mas apenas os membros titulares ou seus suplentes têm direito a voto.

Dengue: Saiba onde e como vacinar crianças e adolescentes de 10 a 14 anos

Crianças e jovens com idades entre 10 e 14 anos podem ser vacinados contra a dengue no Posto de Saúde Dr. Firmino Cavenaghi, no Centro. Pais e responsáveis devem levar os jovens à unidade de saúde de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 16h30, portando Caderneta de Vacinação e documento de identidade com foto.

As vacinas são distribuídas pelo Ministério da Saúde que as encaminha aos municípios por meio do Departamento Regional de Saúde (DRS). A faixa de idade atendida neste primeiro momento foi definida pelo Ministério da Saúde.

A dengue é uma doença viral transmitida pela picada da fêmea do mosquito *Aedes aegypti*, que se prolifera em água parada, causando febre, dor de cabeça (especial-

mente atrás dos olhos), dores musculares e nas articulações, mal-estar e manchas vermelhas na pele. Em 2025, o município não registrou nenhum óbito pela doença.

A Prefeitura continua atuando com comprometimento, organização e atenção constante ao bem-estar dos cidadãos, implementando todas as ações fundamentais para assegurar uma assistência confiável e eficaz.

VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE

A Prefeitura de Serra Negra iniciou a aplicação da vacina contra a Dengue.

A imunização acontece no Posto de Saúde Dr. Firmino Cavenaghi, no Centro.

Conforme determinação do Ministério da Saúde, neste momento, a vacina será aplicada **exclusivamente na população com idade entre 10 e 14 anos.**

NÃO SE ESQUEÇA DE LEVAR
Caderneta de Vacinação e documento com foto do paciente.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

Farmácias de Plantão - Janeiro de 2026

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Quinta-feira	Danilo's 2
2	Sexta-feira	Virgínia
3	Sábado	Drogamaxx
4	Domingo	Central
5	Segunda-feira	Drogaria Total-VIP
6	Terça-feira	Danilo's 2
7	Quarta-feira	Virgínia
8	Quinta-feira	Drogamaxx
9	Sexta-feira	Central
10	Sábado	Drogaria Total-VIP
11	Domingo	Danilo's 2
12	Segunda-feira	Virgínia
13	Terça-feira	Drogamaxx
14	Quarta-feira	Central
15	Quinta-feira	Drogaria Total-VIP
16	Sexta-feira	Danilo's 2
17	Sábado	Virgínia
18	Domingo	Drogamaxx
19	Segunda-feira	Central
20	Terça-feira	Drogaria Total-VIP
21	Quarta-feira	Danilo's 2
22	Quinta-feira	Virgínia
23	Sexta-feira	Drogamaxx
24	Sábado	Central
25	Domingo	Drogaria Total-VIP
26	Segunda-feira	Danilo's 2
27	Terça-feira	Virgínia
28	Quarta-feira	Drogamaxx
29	Quinta-feira	Central
30	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
31	Sábado	Danilo's 2

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 //

Drogaria Danilo's: Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 //

Farmácia Central: Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 //

Drogaria Raiofarma: Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 //

Farmácia da Virgínia: R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 //

DrogaMaxx: Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.

CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.260,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 008/2026, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ESTANTE DE APOIO E PORTA BAQUETAS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 13/02/2026, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/01/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº 004/2026, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 12/02/2026, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/01/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: DJK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROF. MARIA APARECIDA BICUDO GONÇALVES DA SILVA.

PRAZO: 90 DIAS

DATA: 16/01/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2026 (Processo Administrativo n.º 80/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE VEÍCULOS (SETOR TRANSPORTE ESCOLAR) R\$ 12.355,00

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 28/01/2026 – 08:00H Até 03/02/2026 – 08:59

PERÍODO DE LANCES. De 03/02/2026– 09:00H. Até 03/02/2026 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Se-

cretaria de Governo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 03/02/2026. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/01/2026, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 28 de janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026.

PROCESSO Nº 92/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 02 de fevereiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 28 de janeiro de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026.

PROCESSO Nº 93/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PEÇAS PARA CAMINHÃO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotação@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 02 de fevereiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 28 de janeiro de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - ESTIMATIVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA USO NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNI-



CIPIO DE SERRA NEGRA

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos produtos/materiais/serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17h00min do dia 04 de fevereiro de 2.026 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. O pedido de cotação de preços poderá ser acessado no site www.serranegra.sp.gov.br no link licitações. Maiores informações pelo telefone (19) 3892-9700, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Serra Negra, 28 de janeiro de 2026. Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: J S TRACTOR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R\$ 1.987,56
DATA: 28/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: NOVA AUTO PEÇAS DE ITAPIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
VALOR: R\$ 11.290,00
DATA: 28/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOSE DOS SANTOS TORRES
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÕES
VALOR: R\$ 37.800,00
DATA: 28/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: GZ SUPRANO
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E TENDAS
VALOR: R\$ 26.267,93
DATA: 28/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA
OBJETO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS
VALOR: R\$ 13.298,49
DATA: 28/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DROGAL FARMACEUTICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
VALOR: R\$ 4.700,00
DATA: 28/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DROGARIA LUIZ HUMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
VALOR: R\$ 4.888,00
DATA: 28/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ARTUR ATAIDE FERREIRA GARCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PALESTRA
VALOR: R\$ 5.000,00
DATA: 28/01/2026

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ELIANA CARLA TOSO BETIM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PALESTRA
VALOR: R\$ 2.500,00
DATA: 28/01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 09/2026, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 10/02/2026, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/01/2026 no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 28 de Janeiro de 2026. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO TELEVISIVA PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: RADIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A. Serra Negra, 12 de Janeiro de 2026 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

**Decreto no 5.771 de 6 de janeiro de 2026
(Regulamenta a Lei no 4.818, de 16 de dezembro de 2025, que concede ajuda de custo e/ou transporte escolar fretado aos estudantes que cursarem Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.818, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O estudante que, comprovadamente, resida no Município de Serra Negra, terá o benefício ao transporte escolar fretado e/ou ajuda de custo, conforme entendimento da municipalidade, mediante apresentação da matrícula realizada para frequentar curso de nível superior e/ou escola técnica profissionalizante, localizadas em outros Municípios, nos termos da legislação autorizativa, regulamentada por este Decreto Municipal.

Parágrafo único. O Município de Serra Negra, analisando o interesse do estudante quanto ao benefício para o transporte, prioritariamente, dará preferência para o transporte escolar fretado e, em casos excepcionais, concederá a ajuda de custo, conforme o disposto no artigo 5º, deste Decreto.

DO PEDIDO

Art. 2º Os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos no Setor de Transportes da Secretaria de Educação para cadastramento, a saber:

ficha cadastral do estudante;
cópia simples do comprovante de residência e domicílio no Município de Serra Negra;
cópia simples do documento de identidade;
cópia simples do CPF;
cópia simples do título de eleitor;
termo de compromisso e responsabilidade;
atestado de matrícula relativo ao curso que frequentar;
contrato do transporte;
preencher ficha de solicitação de transporte intermunicipal nos termos do (ANEXO I);
número da conta corrente e agência no nome do beneficiado;
Uma foto 3x4 para a Carteira de Transporte Escolar Municipal (fretado).

Parágrafo único. Os estudantes que já possuem cadastro junto a Prefeitura Municipal devem entregar o comprovante de matrícula, comprovante de endereço e o requerimento com os dados atualizados e a ficha de solicitação de transporte.

DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL (FRETADO)

Art. 3º Para a concessão do transporte escolar municipal, através de veículo fretado, de que trata a Lei Municipal no 4.818, de 16 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, o estudante deverá fazer a solicitação do transporte intermunicipal, junto ao Setor de Transporte da Secretaria de Educação.

§ 1º O Setor de Transporte da Secretaria de Educação, após o recebimento do pedido de auxílio de transporte, fará relação

com o nome e quantidade dos estudantes que pediram auxílio, do nome da Instituição de Ensino que estão matriculados e as cidades destino.

§ 2º O estudante deverá assinar o Termo de Compromisso – Transporte Escolar Municipal Fretado, conforme modelo do ANEXO II, que é parte integrante do presente Decreto.

§ 3º Os serviços de transporte fretado serão realizados diariamente, de segunda a sexta-feira, exclusivamente nos dias letivos.

§ 4º Não serão considerados para fins de transporte os cursos ministrados exclusivamente na modalidade a distância (EAD).

§ 5º Não será concedido o transporte aos estudantes que estejam cursando pós-graduação, mestrado, doutorado, especialização ou estágio.

§ 6º É vedada a utilização do transporte como “carona”, bem como o deslocamento na segunda-feira e retorno na sexta-feira sem participação nos dias intermediários. Caso não haja registro de frequência na lista de presença nos demais dias, o estudante poderá ser desligado do transporte.

§ 7º O estudante que acumular mais de 5 (cinco) faltas consecutivas, sem justificativa, será desligado do transporte.

DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA AJUDA DE CUSTO

Art. 4º A concessão da ajuda de custo de que trata a Lei Municipal no 4.818, de 16 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, a ser repassada ao estudante, corresponderá aos dias em que o aluno realizar aulas presenciais, observando-se a tabela do artigo 5º e as demais normas e condições estatuídas no presente Decreto.

§ 1º A ajuda de custo de que trata esse Decreto, excepcionalmente será concedida, nos casos em que não for possível implantar o transporte com veículo fretado, devido à falta de número de estudantes para o horário ou destino.

§ 2º O estudante terá direito ao recebimento da ajuda de custo a partir da data de entrega dos documentos relacionados no artigo 2º, do presente Decreto e não terá, em qualquer hipótese, direito a pagamento com efeito retroativo.

§ 3º Nos casos em que, em uma mesma cidade, houver atendimento a mais de uma instituição de ensino e ocorrer divergência entre seus calendários acadêmicos, de modo que não se alcancem o número mínimo de 5 (cinco) estudantes matriculados na mesma universidade, será oferecida ajuda de custo proporcional aos dias de comparecimento acadêmico obrigatório.

§ 4º Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil os beneficiários da ajuda de custo deverão entregar os documentos abaixo no Setor de Transportes, relativos ao mês imediatamente anterior:

a) o boletim de frequência ou documento equivalente, comprovando o comparecimento a aulas presenciais emitido pela Instituição de Ensino;

b) nota fiscal de pagamento pela prestação de serviço, emitido pelo proprietário de ônibus e/ou van, constando origem e destino e placas do veículo, não sendo aceitos recibos e outros tipos



de comprovantes de pagamento.

§ 5o O não atendimento, pelo beneficiário, das exigências contidas nos parágrafos 2o, 3o e 4o, deste artigo implicará na perda do direito de receber o reembolso do respectivo mês, não se efetuando, em hipótese alguma, o pagamento com efeito retroativo.

§ 6o A documentação será recebida das mãos do beneficiário, não se aceitando intermediários, podendo o funcionário do Setor de Transporte exigir documentação adicional àquela já solicitada.

§ 7o O estudante que usar de dolo ou má fé, ou fornecer informações falsas, se devidamente comprovado, perderá o direito a ajuda de custo e estará sujeito as sanções da lei, inclusive eventuais devoluções do valor recebido.

§ 8o Nos meses de julho e dezembro, o pagamento da ajuda de custo aos estudantes beneficiários será realizado de forma proporcional aos dias de comparecimento obrigatório.

§ 9o O pagamento da ajuda de custo estará condicionado à comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), dos dias letivos referentes ao mês.

§ 10. Para os alunos que frequentam presencialmente apenas uma vez na semana, será oferecida ajuda de custo proporcional aos dias de comparecimento obrigatório.

§ 11. Não será concedido o benefício da ajuda de custo para:

a) alunos que já sejam graduados em curso universitário ou técnico e que já tenham recebido benefício equivalente da municipalidade;

b) alunos cursando pós-graduação, mestrado, doutorado, especialização ou estágio;

c) alunos em dependência, nos dias das respectivas aulas;

d) alunos que utilizarem transportes (ônibus e/ou van) registrados em outro município, bem como apresentarem nota fiscal dos mencionados transportes cuja inscrição Municipal não seja no Município de Serra Negra;

e) os dias e período em que o aluno realizar Ensino a Distância – EAD; e

f) aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5o A ajuda de custo será efetivada através de reembolso ao estudante beneficiário em conta própria, junto à Caixa Econômica Federal, até o dia 20 do mês subsequente, ficando o valor do benefício mensal de cada interessado limitado conforme tabela abaixo:

I. Amparo	R\$	261,00
II. Bragança Paulista	R\$	390,00
III. Campinas	R\$	515,00
V. Espírito Santo do Pinhal	R\$	420,00
VI. Holambra	R\$	378,00
VII. Itapira	R\$	235,00

VIII. Itatiba R\$ 398,00

IX. Jaguariúna R\$ 365,00

X. Mogi Guaçu R\$ 385,00

XI. Monte Alegre do Sul R\$ 215,00

XII. Socorro R\$ 261,00

§ 1o O valor da ajuda de custo mensal não poderá exceder o valor da respectiva despesa realizada pelo estudante no mês e o valor limite estipulado no artigo 5o, deste Decreto.

§ 2o Deverá o Diretor responsável pelo Setor de Transportes encaminhar, até o 10o dia útil de cada mês, ao Setor de Contabilidade, relação dos estudantes que fazem jus a ajuda de custo, separadas por cidade de destino, contendo nome, número do documento de identidade e valor da ajuda.

DO TRANSPORTE REALIZADO COM VEÍCULO PRÓPRIO

Art. 6o Na hipótese do transporte ser realizado, excepcionalmente, através de veículo próprio ou da família, o valor da ajuda de custo será de até 100% (cem por cento) do estabelecido na tabela constante do artigo 5o, do presente Decreto, devendo ser apresentado pelo estudante cópia do certificado de propriedade do veículo e declaração de sua utilização para tal finalidade, bem como cupons fiscais de abastecimento de combustíveis no Município de Serra Negra e o documento descrito no item “a”, do § 4o, do artigo 4o, desse Decreto.

Parágrafo único. Os veículos de que tratam este artigo, devem estar licenciados no Município de Serra Negra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7o O benefício ao transporte escolar fretado e/ou ajuda de custo, de que trata a Lei Municipal no 4.818, de 16 de dezembro de 2025, só será concedido conforme o calendário escolar.

Parágrafo único. Em caso de interrupção ou término do curso, compete ao estudante comunicar o Setor de Transportes da Secretaria de Educação.

Art. 8o O valor total das despesas com a execução do presente não poderá exceder o limite da dotação orçamentária.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de janeiro de 2026.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**ANEXO I**

SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL			
NOME DO ALUNO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
NÚMERO:	BLOCO:	APTO:	
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
CELULAR:			
E MAIL:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		CIDADE:	
CURSO	SEMESTRE ()	ANO CONCLUSÃO	
PERÍODO:	() INTEGRAL	() MANHÃ	() TARDE () NOITE
FREQUÊNCIA: () 2ª A 6ª FEIRA, SÁBADO / DIAS ALTERNADOS: 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () SAB ()			
FAMILIAR RESPONSÁVEL (PARA MENOR DE 18 ANOS)			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
E MAIL:		TELEFONE:	

OBS: ANEXAR CÓPIA DO RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E MATRÍCULA DA UNIVERSIDADE, FACULDADE OU CURSO TÉCNICO.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Educação – Transporte Escolar

Rua Tiradentes nº 25 – Centro – Fone: 3892-2431

SETOR DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	
ALUNO:	
DATA DO CADASTRO: / /20__	RECOLHER CARTEIRA/ CARTÃO EM: / /20__
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
<p>É de inteira responsabilidade do aluno ou de seu responsável o acompanhamento de sua solicitação e retirada de sua carteirinha, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou ignorância. Para qualquer dúvida, entrar em contato no 3892 -2431</p>	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - FRETADO

Para garantir a eficiência do trabalho prestado e a segurança aos alunos, comprometo-me a utilizar a **Carteirinha de Transporte Escolar Municipal (fretado)** cedida pela Secretaria de Educação (DTE), dentro das seguintes normas:

01. A Carteirinha de Transporte Escolar é somente para fins escolares, de porte obrigatório, intransferível e válida somente para esse ano letivo, se a frequência for assídua.
02. Sempre que solicitada, a carteirinha deverá ser apresentada ao motorista, sob pena de não poder embarcar no transporte.
03. Esperar o transporte no local de embarque / desembarque, com antecedência, de no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário determinado pelo Departamento de Transporte Escolar, pois o trajeto é calculado e por isso, se um aluno se atrasa, o transporte chegará atrasado para a entrada em sala de aula.
04. Caso o veículo se atrasar, não saia do local de embarque: pode ter havido algum problema de última hora.
05. O embarque / desembarque dos alunos serão realizados em pontos predefinidos, o mais próximo da residência, em local seguro apropriado a manobras e com a supervisão do motorista ou de um funcionário designado pela Secretaria de Educação, sendo vedado o embarque ou desembarque em local diverso, sem prévia autorização do mesmo.
06. O Departamento de Transporte escolar não se responsabiliza por objetos pessoais de alunos, esquecidos no interior do veículo.
07. O veículo de transporte escolar não está autorizado a entrar em condomínios ou propriedades privadas, mesmo com o consentimento dos proprietários, sendo somente autorizado a trafegar em logradouros públicos oficiais, que proporcionem segurança aos passageiros e funcionários.
08. Em caso de **desistência, transferência, mudança de período ou endereço**, informar **IMEDIATAMENTE** o Departamento de Transporte Escolar, para que o cadastro seja atualizado.
09. **NÃO** é permitido no interior dos veículos:
 - ✓ Praticar ou incentivar condutas que possam comprometer a segurança ou o sossego dos demais usuários e funcionários do transporte escolar;
 - ✓ Comer e Beber;
 - ✓ Utilizar som alto no interior do ônibus;
 - ✓ Gritar, falar em alto volume ou utilizar vocabulário de baixo calão;
 - ✓ Colocar braços e cabeça para fora das janelas;
 - ✓ Jogar qualquer objeto pelas janelas;
 - ✓ Estragar ou escrever nas poltronas ou em qualquer outra parte do veículo;
 - ✓ Desacatar orientações emanadas pelo motorista, monitora e demais agentes públicos responsáveis designados pela Secretaria de Educação;
 - ✓ Agredir verbal ou fisicamente a qualquer pessoa;
 - ✓ Desrespeitar colegas, monitora, motoristas bem como, pedestres.
10. Oriente-se que os alunos viagem sentados, se possível, e com segurança. Caso viaje em pé, segurando nos suportes.
11. O descumprimento destas obrigações ou dependendo da gravidade dos fatos, poderá ser comunicado aos pais ou responsáveis, à Secretaria de Educação, para as providências cabíveis. Caso haja desrespeito às regras estabelecidas, os pais ou os responsáveis poderão ser convocados para esclarecimentos, e o aluno poderá perder o direito ao Transporte Escolar.
12. Caso os atos importem em **prejuízos ao patrimônio** público ou privado a Secretaria de Educação notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à **cobrança administrativa ou judicial** do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
13. **A CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO DEVERÁ SER ENTREGUE NO FINAL DO ANO LETIVO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Declaro ter recebido, lido e assinado uma via deste termo no momento da entrega da carteirinha.

Aluno (a) cliente: _____

Escola: _____

Responsável: _____ DATA ____/____/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	86.557,64	90.994,74	92.197,16	103.998,96	85.357,31	104.546,28	101.521,75	99.290,76	93.667,74	89.714,85	142.499,66	114.624,16	1.204.971,01	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	88.900,00	88.900,00	88.900,00	88.900,00	88.900,00	89.426,67	88.900,00	88.900,00	87.846,67	90.480,00	88.900,00	90.743,33	1.069.696,67	0,00
Encargos Sociais	27.312,27	28.308,36	27.594,57	28.147,31	27.317,58	19.428,63	11.978,70	10.307,36	12.315,31	20.034,85	28.448,85	34.498,79	275.692,58	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	202.769,91	208.203,10	208.691,73	221.046,27	201.574,89	213.401,58	202.400,45	198.498,12	193.829,72	200.229,70	259.848,51	239.866,28	2.550.360,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	202.769,91	208.203,10	208.691,73	221.046,27	201.574,89	213.401,58	202.400,45	198.498,12	193.829,72	200.229,70	259.848,51	239.866,28	2.550.360,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													195.494.282,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													1.225.026,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													194.269.256,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													2.550.360,26	1,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.656.155,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.073.347,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.490.539,83	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)										0,00			
DTP em 2021 (X) (%)										0,00			
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)										0,00			
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)										0,00			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)										Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.868,90	338.205,87	591.013,49	0,00
Ativo Disponível	31.868,90	390.455,14	595.792,78	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	52.249,27	4.779,29	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-31.868,90	-338.205,87	-591.013,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	31.868,90	3.225,01	4.083,07	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	3.225,01	4.083,07	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	31.868,90	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inserção em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	195.494.282,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	195.494.282,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	194.269.256,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.550.360,26	1,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.656.155,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.073.347,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.490.539,83	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar DANIELE DONIZETE DE OLIVEIRA CEZAR, RG nº 56.466.178-8, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 28 de janeiro de 2026

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar CLEYTON JULIO MATIAS, RG nº 48.997.808-3, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 04/2025, para o cargo de Coletor de Lixo, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 28 de janeiro de 2026

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ELIAS DA SILVA, RG nº 22.562.957-4, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2024, para o cargo de Pintor, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 28 de janeiro de 2026

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
ESTADO DE SÃO PAULORETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 44/2026, **DETERMINA:**

I - A RETIFICAÇÃO do Item 2.2, que passa a ter a seguinte redação: "As inscrições serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra (Centro de Convenções), situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra Negra - SP, no período de **15/01/2026 a 06/02/2026 das 8:00 às 17:00h (horário de Brasília)**".

II - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2026.

Serra Negra, 28 de janeiro de 2026.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal



Casamento
COMUNITÁRIO
2026

Abertas as inscrições

VENHA AGENDAR SUA
AVALIAÇÃO

AV. Juca Preto – 527
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
(19) 3842-2466

